



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA UFERSA/PROGEPE N.º 0233/2015, de 05 de maio de 2015

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas em Exercício da **Universidade Federal Rural do Semi-Árido**, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria UFERSA/GAB N.º 326/2014, de 28 de março de 2014, e tendo em vista a delegação de competência constante na Portaria UFERSA/GAB n.º 1.491/2014, de 17 de novembro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão por Mérito Profissional para o padrão de vencimento imediatamente subsequente, tendo em vista o resultado favorável apresentado na avaliação de desempenho, aos servidores técnico-administrativos relacionados a seguir, observando-se as respectivas datas de vigência:

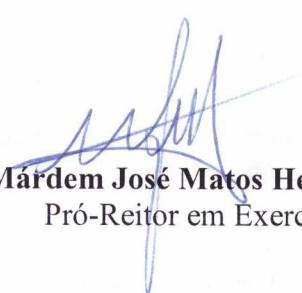
- I. Luiz Eduardo Moura Barbalho**, matrícula SIAPE n.º 1859962, progressão do Nível 2 para o Nível 3 com vigência à partir de 24 de maio de 2015;
- II. Ana Kaline da Costa Ferreira**, matrícula SIAPE n.º 1824370, progressão do Nível 3 para o Nível 4 com vigência à partir de 08 de maio de 2015;
- III. Francisco César de Souza**, matrícula SIAPE n.º 1824162, progressão do Nível 3 para o Nível 4 com vigência à partir de 03 de maio de 2015;
- IV. Francisco Radamés Lima Dantas**, matrícula SIAPE n.º 2631941, progressão do Nível 3 para o Nível 4 com vigência à partir de 04 de maio de 2015;
- V. Francisco Souto de Sousa Júnior**, matrícula SIAPE n.º 1825899, progressão do Nível 3 para o Nível 4 com vigência à partir de 03 de maio de 2015;
- VI. Júlio César Rodrigues de Sousa**, matrícula SIAPE n.º 1824016, progressão do Nível 3 para o Nível 4 com vigência à partir de 03 de maio de 2015;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

- VII. Livia Lara Lessa Alves**, matrícula SIAPE nº 1827055, progressão do Nível 3 para o Nível 4 com vigência à partir de 17 de maio de 2015;
- VIII. Marcos José Fernandes de Melo**, matrícula SIAPE nº 1826350, progressão do Nível 3 para o Nível 4 com vigência à partir de 16 de maio de 2015.

Art. 2º Este ato entra em vigor nas respectivas datas de vigência.



Márdem José Matos Herculano
Pró-Reitor em Exercício